



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -

Município de Garrafão do Norte

Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: XI

Garrafão do Norte – 19 de março de 2020

Edição Nº 099

## GABINETE

DECRETO Nº 013/2020, 18 de março de 2020.

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do Corona Vírus (Covid-19);

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO: o decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Governo do estado do Pará, sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do Coronavírus COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do município de Garrafão do Norte, à pandemia do corona vírus COVID-19.

Art. 2º - Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte:

I – A licitação e/ou autorização para eventos, reuniões e/ou manifestações, de caráter público ou privado e de qualquer espécie, com audiência maior ou igual a 500 (quinhentas) pessoas;

II – Deslocamento municipal ou internacional de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo autorização expressa da prefeita municipal;

Art. 3º - Os titulares dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta poderão, a seu critério, autorizar:

I – a realização de teletrabalho ou home office, especialmente aos servidores e empregados públicos que:

a) tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

b) apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; ou

c) apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico.

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Saúde e Secretária de Administração deverão publicar protocolo de atendimento aos servidores e empregados públicos que se ausentarem na forma do inciso II do caput deste artigo, especialmente para fins de investigação e controle epidemiológico.

Art. 4º - Observado o disposto neste Decreto, fica mantido o expediente em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 5º - Fica suspensa as atividades escolares na rede municipal de ensino a partir do dia 19 até o dia 31 de março do ano corrente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo.

Gabinete da prefeita municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 18 de março de 2020.

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

Protocolo: 20200033

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

O Município de Garrafão do Norte toma público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMGN E SUAS SECRETARIAS. Com abertura as 09:00 hs do dia 31 de Março de 2020 na Sala de Licitações da PMGN, sito a Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/n, bairro Pedrinhas, Garrafão do Norte -PA.

HIGOR ROMÃO

Pregoeiro

Protocolo: 20200034



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal

FRANCISCO AELITO ALVES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

DEYSE HELLEM DA SILVA LIMA

Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -  
Garrafão do Norte/PA.

[www.garrafaodonorte.pa.gov.br](http://www.garrafaodonorte.pa.gov.br)

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -  
Município de Garrafão do Norte

Lei n° 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==



Ano: XI

Garrafão do Norte - 19 de março de 2020

Edição N° 099

Sec. Mun. de Administração

**MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO**

Assessor de Comunicação

**ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA**

Diretor